



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS

As Áreas Temáticas compõem-se de Subtemas, conforme descrito abaixo, que devem ser de conhecimento e domínio dos profissionais a serem credenciados. As áreas temáticas constantes desse Anexo devem ter compatibilidade com as áreas de competência da Avaliação e Desempenho do Sistema Meritum do TCESP, atualizadas periodicamente.

ÁREAS TEMÁTICAS

Tecnologia da Informação – Infraestrutura:

- Plataformas de hardware de computadores;
- Manutenção e configuração de equipamentos de informática;
- Softwares de automação de escritório;
- Ferramentas para o gerenciamento remoto de estações de trabalho;
- Ferramentas corporativas para backup e recuperação de informações;
- Redes de Computadores;
- Servidores de aplicação JEE;
- Sistemas gerenciadores de bancos de dados;
- Tecnologias e arquitetura de Datacenter;
- Gestão de riscos e continuidade de negócio;
- Sistema operacional Windows;
- Sistema operacional Linux;

Tecnologia da Informação – Segurança da Informação:

- Segurança da Informação;
- Segurança em redes de computadores;
- Segurança Cibernética;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Tecnologia da Informação – Desenvolvimento:

- Arquitetura de Software;
- Gerenciamento de serviços - ITIL v3;
- Microinformática para Desenvolvedores / Recursos de automação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Engenharia de Software;
- Engenharia de Requisitos;
- Análise de Requisitos e Projeto de Software;
- Desenvolvimento de Software;
- Padrões ou Estilos de Arquitetura;
- Padrões de Projeto;
- Plataforma Java / JEE;
- Plataforma dotNET;
- Plataforma WEB;
- Portais Corporativos;
- Sistemas de Suporte à Decisão;
- Gestão Eletrônica de Documentos – GED;
- Enterprise Resource Planning – ERP;
- Bancos de Dados Relacionais;
- Programação SQL;
- Sistemas de gerenciamento de bancos de dados relacionais (RDBMS);
- Fundamentos de programação;
- Algoritmos e estrutura de dados;
- Boas práticas de programação;
- Programação orientada a objetos;
- Linguagem de programação;
- Ambientes Integrados de Desenvolvimento e ferramentas de ALM (Application Lifecycle Management) usuais ao JAVA;

Tecnologia da Informação – Governança:

- Gestão de Tecnologia da Informação;
- Planejamento de TI;
- Governança de TI e COBIT 5 (Control Objectives for Information and related Technology);
- Gerenciamento de serviços de TI e ITIL v3 (Information Technology Infrastructure Library) – ITIL;
- Auditoria de Sistemas;
- Contratos de TI;

Direito, Administração Pública e Legislação aplicada:

- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;
- Administração Pública Gerencial;
- Qualidade no serviço público;
- Qualidade do gasto público



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Ética no serviço público;
- Lei de Improbidade Administrativa;
- Lei Anti-corrupção;
- Processo Administrativo e Sindicância;
- Processo Civil
- Representação processual conforme CPC
- Transparência e Lei de Acesso à Informação;
- e-social para órgãos públicos;
- Previdência dos Servidores Públicos – Regime Próprio;
- Previdência dos Servidores Públicos – Previdência Complementar;
- Políticas Públicas;
- Mensuração de efetividade e utilização de índices;
- Estatística aplicada ao setor público;
- Terceiro Setor;
- Concessões, Permissões e PPPs;
- Serviços Públicos;
- Compliance no setor público;
- Mediação e Arbitragem no setor público;
- Inovação no setor público;
- Lei da Inovação;
- Regulação no setor público;

Administração Pública – Sustentabilidade:

- Gestão de políticas públicas ambientais;
- ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);
- Gestão de Resíduos;
- Cidades inteligentes;
- Licitações Sustentáveis;

Projetos de Engenharia:

- Etapas do projeto de engenharia (esboço do projeto, projeto preliminar, projeto básico e projeto executivo);
- Elaboração do Termo de Referência para a entrega dos projetos;
- Elaboração de proposta técnica e de preços;
- Elaboração de memoriais descritivos;
- Especificação técnica de projetos;
- Elaboração de cronogramas de desenvolvimento do projeto;
- Planos de negócios e estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira;
- Planos de contingência;
- Ferramentas e técnicas de análise de projetos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Elaboração de fluxogramas dos processos;
- Normas pertinentes da ABNT;
- Elaboração de Plano de execução do projeto;
- Gestão ambiental;
- Elaboração de Relatórios técnicos;
- Gestão de riscos;
- Fiscalização das atividades;
- Acompanhamento e controle dos contratos;

Licitações e Contratos:

- Licitações;
- Contratos;
- Compras Públicas - ênfase em especificação de materiais;
- Ajustes - Contratos, Convênios e Parcerias;
- Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos (IN05/2017);

Administração Geral:

- Cultura organizacional;
- Desenvolvimento organizacional;
- Gestão da mudança;
- Planejamento operacional;
- Sistemas automatizados de gestão de recursos organizacionais;
- Administração de Material – planejamento, aquisição, armazenamento e controle;
- Gestão de Bens Patrimoniais – controle, classificação, inventário e movimentação;
- Gestão de documentos;
- Frota de veículos (Controle de combustíveis, etc.);
- Gestão de serviços terceirizados;

Planejamento Estratégico:

- Planejamento estratégico;
- Gestão estratégica;
- Indicadores de desempenho;
- Ciclo PDCA;
- Balanced Scorecard, análise SWOT e demais Ferramentas Administrativas;
- Design Thinking;
- Gestão por resultados;
- Metodologia OKR (Objectives and Key Results) para definição de metas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo e análise de dados:

- Ciência de Dados;
- Inteligência Artificial;
- Big data;
- Estatística aplicada;
- Gestão das informações/dados;

Gestão de Projetos:

- Gerenciamento de projetos;
- Projetos como instrumento de ação estratégica;
- Monitoramento, acompanhamento e controle de projetos;
- Matemática financeira aplicada;

Gestão de Processos:

- Gerenciamento de processos de negócio (Business Process Management – BPM);
- Modelagem e análise de processos de trabalho;
- Mapeamento, análise e racionalização de processos;

Imagem institucional:

- Comunicação interna eficaz e integração organizacional;
- Comunicação externa estratégica e imagem organizacional;
- Relações Públicas;
- Atendimento ao cliente interno e externo;
- Gestão de Eventos;
- Marketing no Setor Público

Segurança e Saúde no trabalho:

- Higiene do trabalho;
- Tecnologia e prevenção no combate a sinistro;
- Segurança do trabalho;
- Saúde nas organizações;
- Medicina do trabalho;
- Fisiologia e ergonomia do trabalho;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão de Pessoas:

- Gestão do Conhecimento;
- Gestão por Competências;
- Liderança;
- Avaliação de desempenho – objetivos, responsabilidade, características dos principais métodos;
- Gestão de desempenho;
- Mapeamento de perfil comportamental;
- Treinamento e Desenvolvimento de pessoal;
- Resolução de conflitos;
- Educação corporativa;
- Recrutamento e Seleção;
- Motivação no Setor Público;
- Qualidade de vida no trabalho;
- Gestão de benefícios;
- Legislação de Pessoal;

Informática na perspectiva de usuário:

- Correio Eletrônico;
- Excel;
- Word;
- Access;
- Internet e Intranet;
- Segurança digital;
- AUDESP;
- e-TCESP;
- SIAFEM;
- SIAFISICO;
- ERGON;
- PRODESP;
- SEI;

Fiscalização:

- Fiscalização de natureza operacional;
- Fiscalização ordenada;
- IEG-M (metodologia e composição dos índices);
- IEG-E (metodologia e composição dos índices);
- Fiscalização de Obras Públicas;
- Fiscalização de obras rodoviárias;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Fiscalização de pavimentação asfáltica
- Fiscalização de obras de edificações;
- Fiscalização de obras hídricas;
- Fiscalização na área da Saúde;
- Fiscalização na área Educacional;
- Fiscalização na área Cultural;
- Boas práticas processuais;
- Matriz de risco;
- Novas legislações aplicadas ao controle externo;
- Jurisprudência e súmulas;

Finanças Públicas: Orçamento, Contabilidade Pública:

- Finanças Públicas;
- Planejamento das políticas públicas (planos orçamentários com metas e indicadores);
- Bens Públicos – conceito e classificação;
- Orçamento Público – conceito, elaboração e regimes orçamentários;
- Lei de responsabilidade fiscal;
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Demonstrativos contábeis – balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais;
- Aplicação dos recursos vinculados;
- Precatórios;
- Remuneração dos agentes políticos;
- Regime de adiantamento;
- Tesouraria, almoxarifado e bens patrimoniais;
- Repasse a órgãos públicos;

Auditoria:

- Normas para o exercício profissional da auditoria;
- Auditoria de resultados
- Governança no setor público;
- Controle interno;
- Controle externo;

Redação e Comunicação Social:

- Novo acordo ortográfico;
- Redação para Documentos Oficiais;
- Regras gramaticais;
- Redação de ementas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Design de peças gráficas;
- Redação de conteúdo jornalístico;
- Oratória e desenvolvimento de técnicas de apresentação;

Competências Comportamentais:

- Desenvolvimento Pessoal;
- Comunicação Assertiva;
- Planejamento e Organização;
- Trabalho em Equipe;
- Criatividade e Inovação;

Capacitação pedagógica:

- Formação continuada de professores;
- Metodologias de ensino;
- Design pedagógico de materiais didáticos;

Biblioteca:

- Automatizando a Biblioteca;
- Catalogação – Básico;
- Catalogação AACR2, MARC21 e controle de autoridade;
- Classificação Decimal de Dewey;
- Classificação Decimal Universal;
- Gestão de Unidade de Informação;
- Taxonomia: do planejamento a implantação;
- A Biblioteca na avaliação do MEC;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Desenvolvimento Pessoal

- Autoconfiança;
- Busca de autodesenvolvimento constante;
- Controle do estresse;

Liderança e Gestão de Pessoas

- Inspiração e motivação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Atuação como líder Coach e Mentor;
- Foco no desempenho e desenvolvimento da equipe;

Comunicação

- Assertividade;
- Comunicação escrita;
- Saber escutar;

Pensamento Estratégico

- Pensamento estruturado e analítico;
- Visão sistêmica e global;
- Capacidade de julgamento e de tomada de decisões;

Planejamento e Organização

- Planejamento;
- Organização;
- Orientação para resultados;

Relacionamento

- Relacionamento Interpessoal;
- Trabalho em equipe;

Comportamentais

- Criatividade e Inovação;
- Adaptação a mudanças;
- Proatividade;
- Multiplicação da informação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE DOCENTE

Importante destacar que para cada Edital aberto serão divulgados os critérios e as devidas pontuações aplicadas ao caso concreto, com pertinência temática, servindo o presente anexo de parâmetro.

Formação Acadêmica-FA	Pontuação	Atuação Profissional AP	Pontuação	Indicador de Docência ID	Pontuação
Doutorado	3,5	Como servidor da Administração Pública há mais ou igual a 5 anos	2,00	Docente de Ensino Superior (60 - 120 horas = 2 pontos Mais de 120 h = 2,5 pontos)	2,5
Mestrado	2,50	Como servidor da Administração Pública há menos de 5 anos	1,00	Exercido atividade de treinamento, capacitação e formação no setor público (mínimo 6 horas no mesmo curso)	1,00
Especialização	1,00			Participação em Seminário/ workshop como palestrante nos últimos 2 anos	0,25 para cada participação. Cumulativo até 1,0,
Subtotal Acadêmico máximo (não cumulativo)	3,50	Subtotal Profissional Máximo (não cumulativo)	2,00	Subtotal Docência (cumulativo)	4,50
Total Geral	10,00				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA TÉCNICA (DOCENTES)

O candidato deverá elaborar uma proposta de trabalho constituída pelo Programa e pelo Plano de Aula, conforme segue:

1. Programa do Sub-tema escolhido:

- Nome do(s) Tema(s)
- Nome do(s) Sub-temas
- Carga horária
- Objetivo
- Conteúdo temático – detalhamento dos tópicos
- Bibliografia e eventuais textos indicados para leitura
- Avaliação (se for o caso, com amostragem de uma questão inédita de múltipla escolha, com gabarito justificando a resposta)

2. Plano de Aula contendo:

- Atividades e técnicas a serem utilizadas;
- Conteúdos a serem abordados;
- Material de apoio – power-point, recursos áudio-visuais e outros
- Tempo dedicado a cada atividade
- Observações/ Anotações gerais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Objeto da Avaliação	Critérios	Distribuição do peso
Currículo/ Pontuação do Sistema	Formação acadêmica, Atuação profissional e Indicador de docência (N1)	3,00
Proposta Técnica	1. Programa: objetivo, conteúdo, metodologia e bibliografia (N2)	1,00
	2. Plano de aula: desenvolvimento do conteúdo, atividades e técnicas, distribuição equilibrada do tempo destinado a conceito e a aplicação (N3)	1,00
Entrevista- Aula	1. Didática: clareza do conteúdo e capacidade de comunicação (N4)	2,00
	2. Relação do tempo destinado aos conceitos e à aplicação (N5)	1,00
	3. Métodos/técnicas utilizados para transmitir o conhecimento que privilegiem a interação do aluno com o conteúdo, permitindo uma avaliação da aprendizagem (N6)	2,00
Total		10,00

Fórmula e Descrição do Cálculo da Nota Final

Nota Final= (N1X3+N2X1+N3X1+N4X2+N5X1+ N6X2)/10

Nota Final é a média ponderada pelos respectivos pesos das notas obtidas em cada quesito



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS E DO FÓRUM DE DISCUSSÃO, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO TCESP

TERMO Nº ____ / xxxx

PROCESSO Nº ____ / xxxx

PREÂMBULO

1 - PARTES

São partes neste Termo, de um lado, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **TCESP**, C.N.P./MF nº. 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, doravante denominado simplesmente **TCESP**, e de outro lado _____, doravante denominado simplesmente **CRENCIADO (A)**, os quais têm entre si justa e acertada a prestação de serviços para prestação de serviços educacionais, no âmbito dos PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO TCESP, nos termos e condições a seguir dispostos, obedecidas as exigências da legislação vigente.

2 - REPRESENTANTES

Neste ato, o **TCESP** é representado por seu(sua) Diretor(a) _____, portador da cédula de identidade _____, inscrito no C.P.F./MF. n.º _____. Como **CRENCIADO (A)**, _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, R.G., C.P.F.)

3 - CRENCIAMENTO

O presente Termo decorre da Resolução do **TCESP** nº 09/2018, da Ordem de Serviço nº 02/2019 e ao Edital de Credenciamento nº ____.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DA UNIDADE GERENCIADORA

A gestão do presente Termo ficará ao encargo da Equipe Técnica, nomeada em ato próprio pela Diretoria Administrativa e Financeira do **TCESP**. A referida Unidade será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, inclusive pela checagem da regularidade da documentação pertinente, visando garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, no âmbito dos PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO **TCESP**:

- a) Docentes: ministrar aulas, de acordo com o Memorial Descritivo da Proposta Técnica – Anexo III do Edital, sobre as Áreas Temáticas e respectivos Subtema(s) escolhido(s) constantes do Anexo I do Edital;
- b) Conteudistas – preparar material didático, avaliação e demais conteúdos pedagógicos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (A)

2.1 - Ao profissional credenciado competirá:

2.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas no Edital de abertura da vaga e na Proposta Técnica (Docentes e Docentes Capacitadores), observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

2.1.2 - Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.

2.1.3 - Comunicar ao **TCESP**, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro dos prazos previstos, ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

2.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

2.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do **TCESP** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

2.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **TCESP**, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP

3.1 - São responsabilidades do **TCESP**:

3.1.1 - Subsidiar as ações exigidas dos profissionais credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

3.1.2 - Realizar reuniões de capacitação e treinamento visando ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do profissional credenciado;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – Este Termo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo limite, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - Para todos os efeitos legais e jurídicos as partes estabelecem o valor da hora aula em 1% (um por cento) calculado sobre o valor dos vencimentos iniciais, sem vantagens pessoais, do cargo Agente da Fiscalização do **TCESP**, a ser pago em conformidade com o número de horas aula fixado na Ordem de Execução de Serviços, quando da efetiva contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo **CREDENCIADO** e será realizado no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do Atestado de Prestação de Serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 - Prorroga-se até o primeiro dia útil imediatamente subsequente o prazo a que se refere o item 6.1, quando expirar durante sábados, domingos e feriados ou em dia em que não houver expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

7.1 - O **TCESP** poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente contrato, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica ou fiscal ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional dos serviços sem que caiba qualquer direito à indenização, à compensação ou ao reembolso.

7.2 - O profissional será descredenciado nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

7.3 - O profissional poderá solicitar o seu descredenciamento nos termos do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que seja requerido com antecedência de 60 (sessenta) dias e houver conveniência para a Administração.

7.4 - O inadimplemento, total ou parcial, e a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará o **CRENCIADO(A)** às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º. 8.666/93, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este Termo de Contratação será rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra infração atribuível a qualquer das partes ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal n.º 8.666/93, ou por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da capacidade jurídica, técnica ou fiscal do **CRENCIADO(A)** ou de sua postura profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito à indenização, à compensação ou ao reembolsos, na forma da lei.

8.2 - O **CRENCIADO** poderá solicitar rescisão, nos termos do art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que seja requerido com antecedência de 30 (trinta) dias e haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1 - Integram o presente Termo, tal como se aqui estivessem transcritos, ressalvada sempre a aplicação preferencial das disposições expressas neste termo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.1 - O Edital de Credenciamento nº.XXXXX, bem como seus Anexos.

9.1.2 - A documentação apresentada pelo **CRENCIADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências que eventualmente surjam na execução do presente Termo de Contratação.

E por estarem entre si justas e concordes, assinam as partes, o presente Termo de Contratação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de _____ de 2019.

PELO TCESP:

CRENCIADO(A):

(Nome)

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. n.º:

Nome:
R.G. n.º:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2019

CONTRATANTE: TCESP

CRENCIADO(A):

AUTORIZAMOS o início das atividades de docente a ser pelo **TCESP**, conforme Termo de Credenciamento n._____, firmado em ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos serviços: _____

Quantidade de turmas: _____

Valor por hora: R\$ (.....

Previsão de horas:

Valor mensal total : R\$ _____

Vigência da contratação: de ____/____/____ a ____/____/____

Valor Total da OES R\$ _____, sendo R\$ _____ para este exercício e R\$ _____ para o exercício subsequente.

DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, as medições dos serviços realizar-se-ão:

I - a primeira no último dia do mês da prestação de serviços (pro rata tempore)

II - as medições subsequentes serão realizadas a cada período de 01 mês, contado da data do término do período abrangido pela medição anterior.

O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo CRENCIADO e será realizado no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do Atestado de Prestação de Serviços. Prorrogar-se-á até o primeiro dia útil imediatamente subsequente o prazo, quando expirar durante feriados ou em dia em que não houver expediente, sem qualquer incidência de atualização monetária.

As demais condições da presente contratação são as constantes do Termo de Contratação acima mencionado, que constitui parte integrante da presente OES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, _____.

PELO TCESP:

CREDENCIADO:

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. n.º:

Nome:
R.G. n.º:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref. Credenciamento nº xx/xxxxx

Eu (nome completo do candidato),
.....servidor(a) da (Administração Direta/ Indireta/TCESP),
portador do R.G. nº e do CPF nº, **DECLARO** expressamente que me responsabilizo integralmente junto ao órgão ou entidade de origem, qual seja, (nome do órgão ou entidade a que pertence), inscrita no CNPJ nº, no que se refere aos acertos de horário de trabalho, de forma a isentar o **TCESP** de quaisquer ônus ou responsabilidades relativamente ao referido órgão ou entidade.

São Paulo, dede xxxx.

(Assinatura do Candidato)